

LEI Nº 2155/79

de 02 de abril de 1979

Autoriza o Executivo a contratar empréstimo para cobertura de obras e serviços executados pela Urbanizadora Municipals/A URBAM, no valor de Cr\$. 15.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar com Bancos oficiais, particulares ou Caixas Econômicas Operações de Crédito até o valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) com prazo de amortização não superior a dez anos.

Artigo 2º- Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o artigo 1º, serão aplicados na cobertura de obras e serviços executados pela Urbanizadora Municipal S/A - URBAM à Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Artigo 3º- Em garantia do financiamento, o Município, cederá parcelas das cotas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.), as quais ficam vinculadas à operação de crédito em montantes anuais necessários para amortizar as prestações do principal e os acessórios da dívida.

Artigo 4º- Anualmente, a partir da proposta orçamentária de 1980, o orçamento anual e Plurianual consignará dotações orçamentárias próprias para amortização as prestações do principal e pagamento de acessórios da dívida.

Artigo 5º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir em adicional ao orçamento vigente créditos especiais até a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados a cobrir as seguintes obras e serviços executados pela Urbanizadora Municipal S/A-URBAM:

Obras e Pavimentação do
Kartódromo Cr\$ 1.021.814,51
Obras complementares da
Av. Fundo do Vale 1.940.702,99
Serviços de Industriali
zação do lixo 7.718.137,24
Assessoria de Serviços
Profissionais no Ambi-
to de Planejamento e



Cont. da Lei nº 2155/79 - fls. 02

desenho Urbano, executado pela firma Lúcio Grinover Arquitetos Associados Ltda.	194.000,00
Confecção de folhetos do Anel Viário	89.650,00
Confecção de chapas galvanizadas	19.824,75
Anúncio do Centro Social do Alto da Ponte junto à Rede Globo	108.328,00
Obras de pavimentação e Bocas de Lobo na Av. Tatetuba	865.396,40
Serviços de Paisagismo no Centro Social do Alto da Ponte	663.481,45
Reurbanização da Praça João Pessoa	2.155.410,61
Confecção de gradil para o Centro de Abastecimento	236.838,25
TOTAL	Cr\$ 15.013.584,20

Artigo 6º- Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os recursos da operação de crédito autorizado no artigo 1º desta lei.

Artigo 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de abril de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dois dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e nove.


Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração